



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 044/2020**  
**EDITAL N.º 024/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal Da Estância de Águas de Lindóia, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob o nº .46.439.683/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde, **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238.930-X e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliado a Avenida das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, e a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, e-mail: [junior@cirurgicauniao.com.br](mailto:junior@cirurgicauniao.com.br), Fone: (19) 3526-1900, com sede na Rua 25, nº 1908/1928, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG nº 32.435.094-6, inscrito no CPF nº 219.763.728-28, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão de Registro de Preços nº 020/2020**, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **aquisição de diversos materiais de enfermagem e curativos, para o uso da secretaria de saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses**, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue.

**PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de preços visando à aquisição de diversos materiais de enfermagem e curativos, para o uso da secretaria de saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses**, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do **EDITAL N.º 024/2020**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2020** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PT	1000	ABAIXADOR DE LINGUA - EM MADEIRA;- DESCARTÁVEL;- FORMATO CONVENCIONAL LISO- SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS - ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA; - EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS - PRODUTO COM VALIDADE.	ESTILO	R\$ 2,6000	R\$ 2.600,00
10	L	600	ALCOOL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO; A 70%; PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E ARTIGOS SEMICRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS; FRASCO COM 1000ML; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	ITAJÁ	R\$ 3,6500	R\$ 2.190,00
13	UN	60	ALMOTOLIA 250 ML - ALMOTOLIA; DE PLÁSTICO ATÓXICO, OPACO, FOTOSSENSÍVEL; DESINFECÇÕES, QUEDA; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMP A E BICO COM PROTETOR. EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM CAPACIDADE DE 250ML.	TAYLOR	R\$ 2,3800	R\$ 142,80
14	UN	300	APARELHO DE BARBEAR: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO DE TEFLON, 2 LÂMINAS, PUNHO DE PLÁSTICO, CABEÇA NÃO REMOVÍVEL	MAXICOR	R\$ 0,9900	R\$ 297,00
21	UN	50	ATADURA DE RAYON - CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS ATÓXICA E APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	MEDI HOUSE	R\$ 5,7500	R\$ 287,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

22	UN	3000	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA - AVENTAL DESCARTÁVEL; EM NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 30G/M2, NAO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO; ACABAMENTO EM ATÓXICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA POR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO; BACTERIANA E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL; MANGA LONGA; COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE C/SISTEMA AJUSTE; DECOTE COM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E DECOTE, NO MÍNIMO DE 1.20; TAMANHO ÚNICO EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	HNDESC	R\$ 1,0900	R\$ 3.270,00
24	UN	400	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO - BOLSA COLETORA DE URINA COM CAP. 2000ML - PINÇA NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DRENAGEM;- TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DE URINA ENTRE O PACIENTE E BOLSA COLETORA;- SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS E CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA;- VÁLVULA ANTI-REFLUXO. TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE- BOLSA COLETORA GRADUADA EM PVC FLEXÍVEL;- DESCANSO DO TUBO DE DRENAGEM ADAPTADO NUMA FENDA NA PRÓPRIA BOLSA.- ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA; - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	ADVANTIVE	R\$ 2,9200	R\$ 1.168,00
25	UN	60	BOTA DE UNNA – COMPOSTA DE UMA BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, PODENDO CONTER OUTROS ADJUVANTES COMO GLICEROL, CETOMACROGOL, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MAMONA, GOMA GUAR, GOMA XANTANA, ÓLEO DE CASTOR, VITAMINA A, VITAMINA E ÁGUA. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M.	DERMACURE	R\$ 23,8000	R\$ 1.428,00
28	UN	50	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 16	POLYON	R\$ 0,7600	R\$ 38,00
29	UN	50	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 18	POLYON	R\$ 0,7600	R\$ 38,00
30	UN	50	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20	POLYON	R\$ 0,7600	R\$ 38,00
31	UN	100	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 22	POLYON	R\$ 0,7600	R\$ 76,00
32	UN	100	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 24	POLYON	R\$ 0,8500	R\$ 85,00
33	FR	10	CLOREXIDINA À 2% - INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS ANTISEPSIA EXTRA ORAL EM INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCOS COM 100 ML	RIOQUIMICA	R\$ 2,2500	R\$ 22,50
35	UN	400	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE M- É INDICADO PARA DESPREZAR TODO O MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, VIDROS, AMPOLAS ENTRE OUTROS. – 7 LITROS	FLEXEPLL	R\$ 2,2500	R\$ 900,00
39	UN	50	CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 MG/CM2 DE PRATA) E CARVÃO ATIVADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 15 X 20 CM.	MEPILEX TRANSFER AG	R\$ 391,7600	R\$ 19.588,00
41	UN	50	EQUIPO DE DUAS VIAS POLIFIX MULTIVIAS	VITAL GOLD	R\$ 0,8500	R\$ 42,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

42	UN	1200	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - EQUIPO MACROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	LABOR IMPORT	R\$ 1,0900	R\$ 1.308,00
43	UN	700	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	LABOR IMPORT	R\$ 1,2000	R\$ 840,00
44	UN	4500	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	DESCARPACK	R\$ 1,0500	R\$ 4.725,00
45	UN	500	ESCOVA CERVICAL - ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL NA VERSÃO ESTÉRIL. VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITAR LESÕES NO COLO UTERINO, COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA.	KOLPLAST	R\$ 0,2700	R\$ 135,00
49	UN	800	ESPECULO "G" - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL; EM POLIETILENO, ATÓXICO; LUBRIFICADO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPECULO; USO ÚNICO, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A NORMAS DA ANVISA E INMETRO.	CRAL	R\$ 1,4800	R\$ 1.184,00
50	UN	3000	ESPECULO "M" - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL; EM POLIETILENO, ATÓXICO, LUBRIFICADO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPECULO; USO ÚNICO, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A NORMAS DA ANVISA E INMETRO.	CRAL	R\$ 1,2000	R\$ 3.600,00
56	UN	1000	FITA CREPE – ADESIVA 19MM X 50M	ADERE	R\$ 2,4500	R\$ 2.450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

57	UN	100	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M – CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	CIEX	R\$ 2,5000	R\$ 250,00
64	EMB	50	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO - HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETES), MATERIAL DA HASTE EM PLÁSTICO, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL, COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERMES. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	USE IT	R\$ 1,1500	R\$ 57,50
67	FR	1200	INDICADOR BIOLÓGICO – PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (GEOBACILLOS STEAROTHERMOPHILUS); COM RESULTADO EM 24 HORAS – PARA USO EM INCUBADORA BIOLÓGICA STERMAX (COMPATÍVEL) – FRASCO	MAXIMED	R\$ 4,5000	R\$ 5.400,00
70	UN	500	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 11; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE;	ADVANTIVE	R\$ 0,2600	R\$ 130,00
71	UN	500	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 12; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE;	ADVANTIVE	R\$ 0,2600	R\$ 130,00
72	UN	500	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 15; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE;	ADVANTIVE	R\$ 0,2600	R\$ 130,00
73	UN	300	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 21; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE;	ADVANTIVE	R\$ 0,2600	R\$ 78,00
74	UN	300	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 23; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE;	ADVANTIVE	R\$ 0,2600	R\$ 78,00
84	UN	40	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO; PEDIÁTRICO; POSSUI UM RESERVATÓRIO;- COR: TRANSPARENTE - VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; - PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO	ADVANTIVE	R\$ 19,3000	R\$ 772,00
85	UN	40	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO; ADULTO; POSSUI UM RESERVATÓRIO; COR: TRANSPARENTE VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO	ADVANTIVE	R\$ 19,3000	R\$ 772,00
96	UN	2000	SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA 23G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (SCALP); COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; CALIBRE 21, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA CONFORMIDADE COM A NBR 9753	SOLIDOR	R\$ 0,2200	R\$ 440,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

97	UN	2000	SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA 23G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (SCALP); COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; CALIBRE 21, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA CONFORMIDADE COM A NBR 9753	SOLIDOR	R\$ 0,2400	R\$ 480,00
98	UN	300	SCALP Nº 25 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA 25G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (SCALP); COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; CALIBRE 21, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA CONFORMIDADE COM A NBR 9753	SOLIDOR	R\$ 0,2400	R\$ 72,00
110	UN	300	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA. P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO. ESTÉRIL. ATÓXICA. ASPIROGÊNICO. DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). Nº 18	BIOBASE	R\$ 0,5700	R\$ 171,00
112	UN	30	SONDA FOLEY Nº 10 – SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL; EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA	ADVANTIVE	R\$ 3,5900	R\$ 107,70
114	UN	50	SONDA FOLEY Nº 16 – SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL; EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	ADVANTIVE	R\$ 2,9200	R\$ 146,00
115	UN	60	SONDA FOLEY Nº 18 – SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL; EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	ADVANTIVE	R\$ 2,9200	R\$ 175,20
116	UN	20	SONDA FOLEY Nº 20 – SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL; EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA	ADVANTIVE	R\$ 2,9200	R\$ 58,40
117	UN	100	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - SONDA PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NÚMERO 18; LONGA; TRANSPARENTE; CONFECCIONADO EM SILICONE; EXTREMO PROXIMAL C/ TAMPÃO FIXA PARA IMPEDIR IMPROVISOS NO FECHAMENTO OU OCLUSÃO APÓS DIETA; EXTREMO DISTAL FECHADO C/ DOIS OU TRÊS ORIFÍCIOS PARA DRENAGEM OU ALIMENTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESTÉRIL, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	BIOBASE	R\$ 1,0000	R\$ 100,00
118	UN	50	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - SONDA PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NÚMERO 18; LONGA; TRANSPARENTE; CONFECCIONADO EM SILICONE; EXTREMO PROXIMAL C/ TAMPÃO FIXA PARA IMPEDIR IMPROVISOS NO FECHAMENTO OU OCLUSÃO APÓS DIETA; EXTREMO DISTAL FECHADO C/ DOIS OU TRÊS ORIFÍCIOS PARA DRENAGEM OU ALIMENTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESTÉRIL, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	BIOBASE	R\$ 1,0100	R\$ 50,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

119	UN	50	SONDA NASOGASTRICA N° 16 - SONDA PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NÚMERO 18; LONGA; TRANSPARENTE; CONFECCIONADO EM SILICONE; EXTREMO PROXIMAL C/ TAMPONA FIXA PARA IMPEDIR IMPROVISOS NO FECHAMENTO OU OCLUSÃO APÓS DIETA; EXTREMO DIXTAL FECHADO C/ DOIS OU TRÊS ORIFÍCIOS PARA DRENAGEM OU ALIMENTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESTÉRIL, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	ADVANTIVE	R\$ 1,0700	R\$ 53,50
125	UN	200	SONDA URETRAL N° 18 - SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, EPIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 18; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	BIOBASE	R\$ 0,5300	R\$ 106,00
134	UN	15	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO; MATERIAL: PVC COM SILICONE	VITAL GOLD	R\$ 3,9900	R\$ 59,85
135	UN	15	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO; MATERIAL: PVC COM SILICONE	VITAL GOLD	R\$ 3,9900	R\$ 59,85
136	UN	15	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO; -MATERIAL: PVC COM SILICONE	VITAL GOLD	R\$ 3,9900	R\$ 59,85
137	UN	15	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO; MATERIAL: PVC COM SILICONE	VITAL GOLD	R\$ 3,9900	R\$ 59,85
138	UN	80	UMIDIFICADOR – FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA OXIGÊNIO COM EXTENSOR E MÁSCARA ADULTO. DESENVOLVIDO PARA UMIDIFICAÇÃO.	PROTEC	R\$ 26,8000	R\$ 2.144,00
139	FR	5	VASELINA LÍQUIDA – FRASCO COM 1 LITRO.	RIOQUIMICA	R\$ 29,2000	R\$ 146,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

**TERCEIRA (DO VALOR)** - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 58.740,50 (Cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

**QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

**QUINTA (DAS DESPESAS)** - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

**SEXTA (DO PAGAMENTO)** - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

**SÉTIMA (DO PRAZO)** - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)** - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

## **NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:**

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**DÉCIMA (do cancelamento da ata de Registro de preços) -** O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO -** Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) -** A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)** - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO)** - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

**DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)** - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)** - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

**DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS)** - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**VIGÉSIMA (DO FORO)** - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**CNPJ N°. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, 25 de março de 2020.

**MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**  
**SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR**